



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 47/2025  
Proc. nº 1196/2025

Itanhaém, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.785, de 26 de março de 2025, que “Altera o art. 38 da Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica”, originária do Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria do Executivo, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 24 de março p.p, conforme **Autógrafo nº 8/2025**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor:

Vereador Edinaldo de Souza Reis  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROCOLO

Recebido  
ICP  
Brasil  
10/03/25

28 14:25



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.785, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“Altera o art. 38 da Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica.”

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 38 da Lei nº 4.784, de 4 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 38. ....  
.....”

VII - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, integrada por:

a) Divisão de Apoio Técnico e Operacional;

b) Seção de Apoio Administrativo;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de março de 2025.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370035003400340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Registrada em livro próprio. Proc. nº 1196/2025.